

LEI MUNICIPAL N° 1.060/2011, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPEAS COM AS COMEMORAÇÕES DA
SEMANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com as comemorações da Semana do Município, que se realizará nos dias 13 a 20 de março de 2011, conforme orçamento abaixo:

* Contratação de Peça Teatral.....até R\$ 2.000,00
* Lanches para a Comemoração do Dia da Mulher.....até R\$ 450,00
* Lembranças para a Comemoração do Dia da Mulher.....até R\$ 300,00
* Palestrante para Comemoração do Dia da Mulher.....até R\$ 250,00
TOTAL:até R\$ 3.000,00

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal do Turismo
278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
3339030 – Material de Consumo
3339036 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
333903999 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal